



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1541/2024

De 08 de agosto de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 50.796,60 (Cinquenta mil, setecentos e noventa seis reais e sessenta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020900	Fundo Municipal de Educação		
Ficha: 717 - 12.365.0123.1342.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....		20.318,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 719 - 12.365.0123.2355.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....		5.079,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 718 - 12.365.0123.1342.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....		25.398,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 50.796,60 (Cinquenta mil, setecentos e noventa seis reais e sessenta centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, tendo em vista os recursos repassados pelo FNDE para fomento de novas matrículas de “Tempo Integral”, sendo:

Excesso (Exercício de 2024): R\$ 25.398,30
Superávit Financeiro (Exercício de 2023): R\$ 25.398,30
Total: ***** **R\$ 50.796,60**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de agosto de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA